



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2013

**Decreta ponto facultativo o turno da manhã
dos dias 24 e 31 de dezembro de 2013.**

ROSSANO TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o turno da manhã dos dias 24 e 31 de dezembro de 2013.

§ 1º Nos dias 17, 18, 19, 20, 26 e 27 de dezembro, o horário de expediente da Câmara Municipal será das 8 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.

§ 2º A hora suplementar trabalhada servirá como compensação para a fruição do ponto facultativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 17 de dezembro de 2013.

Registre-se,
publique-se em 17 de dezembro de 2013.

Rossano Teixeira
Presidente

Valério dos Anjos
1º Secretário

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 - 2976
camaraosorio.rs.gov.br